



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº: 019 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA EM AÇÃO DE FELIXLÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, por meio de seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, valor a ser creditado em parcela única.

§ 1º: O pagamento será realizado por meio da dotação orçamentária

- 02.08.02.08.122.0014.2241.3.3.50.43.00 - Ficha 273 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000

§ 2º: O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado, conforme previsão no Termo de Fomento a ser celebrado entre a Associação Transforma em Ação de Felixlândia e o Município de Felixlândia, no qual deverão constar as regras e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 23 de junho de 2025.

CONCEICAO DE
FATIMA
BERNADINO

LEITE:33914435615

Assinado de forma digital por
CONCEICAO DE FATIMA
BERNADINO
LEITE:33914435615
Dados: 2025.06.23 15:45:54
+03'00'

Conceição de Fátima Bernadino Leite
Prefeita Municipal